



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 04
à 12 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-0

DECRETO N.º 68 DE 12 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO PARA O CEMITÉRIO
MUNICIPAL SANTÍSSIMO SACRAMENTO E
REGRAS PARA SEPULTAMENTOS EM SEU
INTERIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o período das 8h às 18h como horário de funcionamento do Cemitério Municipal Santíssimo Sacramento.

Art. 2º Os sepultamentos no interior do Cemitério Municipal Santíssimo Sacramento devem obedecer ao seguinte:

I – Somente serão permitidos sepultamentos junto aos muros do Cemitério quando acompanhados de laudo técnico favorável emitido por responsável técnico do Poder Executivo Municipal;

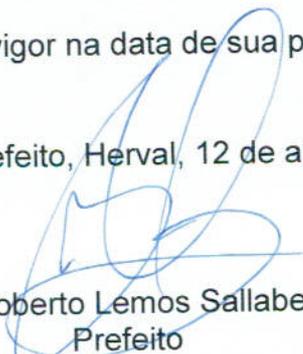
II – Deve ser utilizada manta absorvente para contenção de necrochorume dentro de todas as urnas mortuárias, o que ficará a cargo da funerária responsável providenciar;

III – Todos os novos túmulos, construídos por particulares ou pelo Município, deverão ser abrangidos por sistema de tratamento de gases.

Parágrafo Único. A construção de novos túmulos fica condicionada à aprovação de projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito